

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.233/2017

Desafeta e autoriza o Poder Executivo a alienar os bens imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam considerados desafetados os imóveis relacionados nos ANEXOS I e II desta Lei, bem como fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, a promover sua alienação, inclusive destiná-los à integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS ou utilizar o produto da alienação para esta finalidade.

§ 1º Os imóveis citados no referido artigo poderão, conforme o art. 10 da Lei Orgânica do Município – LOM, ser usados também em dação em pagamento, nos casos pertinentes.

§ 2º A dação de imóveis desafetados através desta Lei, em pagamento de obrigação da qual o Município de Salvador seja devedor, poderá ser realizada pelo Chefe do Poder Executivo, na forma da legislação civil, desde que observadas as seguintes condições:

I – demonstração do interesse público na realização do negócio jurídico;

II – avaliação prévia dos bens a serem dados em dação em pagamento pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O interesse público na realização do negócio jurídico deverá ser demonstrado através de parecer fundamentado, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4º O preço mínimo do imóvel público será fixado com base no valor de mercado, estabelecido em avaliação específica, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º A alienação de imóveis do Município de Salvador, bem como daqueles integrantes do patrimônio dos órgãos e entidades da sua administração direta e indireta, será feita mediante concorrência, observadas as demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes condições:

I - o preço mínimo de venda será fixado com base no valor de mercado, estabelecido em avaliação específica, observadas as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

II - os licitantes apresentarão propostas ou lances distintos para cada imóvel;

III - a concorrência poderá ser realizada em 2 (duas) fases:

- a) na primeira fase, as propostas serão entregues à Comissão de Licitação em envelopes fechados, que serão abertos no início da sessão de abertura dos envelopes;
- b) a segunda fase, que ocorrerá imediatamente após o encerramento da sessão de abertura dos envelopes, consistirá na formulação de lances sucessivos, à viva voz, entre os licitantes habilitados, cujas propostas apresentaram uma diferença igual ou inferior a 10% (dez por cento) da maior oferta apurada na primeira fase;

IV - os editais de licitação poderão assegurar direito de preferência àqueles que, na data de publicação desta Lei, já possuíam de boa-fé os imóveis relacionados nos ANEXOS I e II, desde que atendam as condições fixadas em regulamento;

V - o licitante cuja proposta seja a vencedora pagará, imediatamente após o encerramento da(s) fase(s) de que trata o inciso III deste artigo, o sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, complementando o preço no prazo e nas condições previstas no edital, sob pena de perder o valor correspondente ao sinal;

VI - as demais condições e situações serão previstas em edital.

Art. 5º O licitante vencedor terá o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos - TRSD diferidos pelo período de 03 (três) anos, ou até a emissão do Alvará de “Habite-se”, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de imissão na posse.

§ 1º O recolhimento do primeiro exercício diferido será efetuado no mesmo prazo do recolhimento do primeiro exercício não diferido, e assim sucessivamente.

§ 2º O recolhimento do exercício diferido poderá ser em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) ou em 11 (onze) parcelas, de acordo com a opção do licitante vencedor.

§ 3º O valor do IPTU e da TRSD do primeiro exercício diferido poderá ser proporcional em razão da data de imissão na posse.

§ 4º Os valores do IPTU e da TRSD dos exercícios diferidos serão atualizados a cada exercício, sendo dispensados os acréscimos legais.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às áreas já alienadas, aos permissionários e aos concessionários de áreas constantes nos projetos de alienação.

§ 6º Para os imóveis que vierem a ser alienados, constantes da Lei Municipal nº 8.655/2014, o licitante vencedor poderá gozar dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 6º Serão também objeto desta Lei as salas existentes no 6º, 7º e 8º andares do Edifício Itaípe e de propriedade do Município de Salvador, cuja localização segue descrita no ANEXO II.

Art. 7º A desafetação da área identificada pelo ID 062 do Anexo I desta Lei da condição de área verde não edificável visa atender ao quanto disposto na Lei Municipal nº 8.545, de 22 de janeiro de 2014, não sendo objeto de alienação ou integralização do capital da Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de julho de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ					
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (P R O J E T O II)					
ÁREAS ALIENÁVEIS - RELAÇÃO GERAL REDUZIDA (ANEXO I)					
ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO	LOG
1	A001	290	ITAPUÁ	AV. DORIVAL CAYMMI	18586
2	A003	2.963	IMBUÍ	VILA DO IMBUÍ	14550
3	A004	1.142	BOCA DO RIO	RUA SIMÕES FILHO	2314
4	A005	1.545	PIATÃ	PRAÇA DOS PÁSSAROS	13345
5	A006	4.982	PIATÃ	COLINA DAS AMETISTAS	13467
6	A007	8.293	ITAIGARA	RUA ANÍSIO TEIXEIRA	5209
7	A009	1.882	ITAIGARA	RUA PROF.ª ZAHIDÉ MACHADO NETO	5230
8	A012	2.922	PITUBA	RUA MANOEL ANDRADE	13981
9	A015	9.006	PIATÃ	AV. TAMBURUGY	5052
10	A017	580	BOCA DO RIO	AV. OCTÁVIO MANGABEIRA	1140
11	A027	10.412	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
12	A028	3.833	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
13	A029	6.065	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
14	A033	6.921	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
15	A034	2.361	PIATÃ	RUA DA GRATIDÃO	12379
16	A035	2.145	PIATÃ	AV. ORLANDO GOMES	6737
17	A040	914	NOVA SUSSUARANA	RUA CEARÁ	10959
19	A043	326	CANELA	RUA MARECHAL FLORIANO	629
20	A043.1	314	CANELA	AV. REITOR MIGUEL CALMON	3345
21	A046	327	ITAIGARA	RUA EDITH MENDES DA GAMA E ABREU	5206
23	A049	2.623	STELLA MARIS	ALAMEDA STELLA SOL	23651
24	A050	2.497	STELLA MARIS	ALAMEDA STELLA SOL	23651
25	A051	160	BARRA	RUA CÂNDIDO PORTINARI	3925
26	A052	607	LAPINHA	LARGO DA LAPINHA	908
27	A054	2.245	JARDIM ARMAÇÃO	RUA ELESBÃO DO CARMO	3489
28	A055	1.864	JARDIM ARMAÇÃO	RUA ELESBÃO DO CARMO	3489
29	A057	3.604	CAMINHO DAS ÁRVORES	RUA DA ALFAZEMA	4392
31	A059	8.332	PIATÃ	RUA RIO TROBOGI	17846
32	A062	6.034	LAPA	AV. JOANA ANGÉLICA	822



ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (P
R O J E T O II)

ÁREAS ALIENÁVEIS - RELAÇÃO GERAL REDUZIDA (ANEXO II)				
ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
1	A047	475	LADEIRA DE SÃO BENTO	AVENIDA SETE DE STEMBRO

ID: A047

Área situada na Av. Sete de Setembro descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

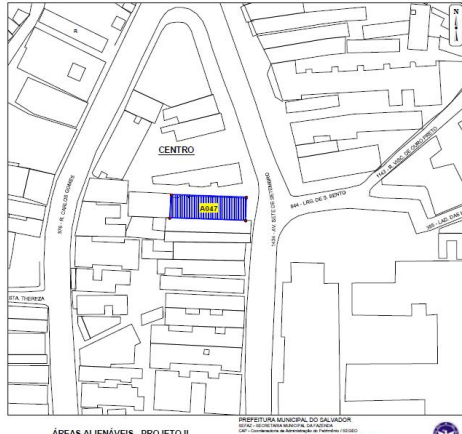
Área (m²)	Perímetro (m)
314,20	83,50

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
0	852.703,23	8.565.223,36
1	852.702,40	8.565.215,55
2	852.670,81	8.565.214,00
3	852.671,80	8.565.224,43

QUADROS DE ÁREAS (17 SALAS)

1º ANDAR	2º ANDAR
SALA 1 (AREA)	SALA 1 (AREA)
601 26,37	701 26,37
602 26,31	702 26,31
603 26,31	703 26,31
604 26,31	704 26,31
605 44,76	705 44,76
606 32,42	706 32,42
TOTAL 175,19	TOTAL 175,19
SALA 2 (AREA)	SALA 2 (AREA)
801 25,48	802 19,58
803 19,58	804 19,58
805 19,58	806 19,58
807 37,22	TOTAL GERAL (17)
TOTAL 117,26	672



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CADPAT
Rua da Constituição, s/n - Centro - Salvador - BA - 41020-000
Fone: (71) 3565.1100 - Fax: (71) 3565.1101 - E-mail: cadpat@salvador.ba.gov.br



ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (P
R O J E T O II)

ÁREAS ALIENÁVEIS - RELAÇÃO GERAL REDUZIDA (ANEXO III)				
ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
1	A063	6.699	VITÓRIA	TRAVESSA HUGO WILSON
2	A065	5.570	IGUATEMI	RUA CLARIVAL DO PRADO VALADARES



ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO (P
R O J E T O II)

ÁREAS ALIENÁVEIS - RELAÇÃO GERAL REDUZIDA (ANEXO IV)				
ITEM	ID	ÁREA (M2)	LOCALIZAÇÃO	ENDEREÇO
1	A064	1.765	DOIS LEÕES	RUA CONÊGO PEREIRA
2	A066	4.415	DOIS LEÕES	AV. HEITOR DIAS

ID: A061

Área situada à Av. Dorival Caymmi descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
290,00	87,43

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	959.994,70	8.570.950,07
2	959.995,60	8.570.954,84
3	959.985,54	8.570.930,87
4	959.988,45	8.570.916,72



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CADPAT
Rua da Constituição, s/n - Centro - Salvador - BA - 41020-000
Fone: (71) 3565.1100 - Fax: (71) 3565.1101 - E-mail: cadpat@salvador.ba.gov.br



ID: A004

Área situada à Rua Simões Filho descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.142,00	170,35

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	561.650,88	8.565.150,10
2	561.614,84	8.565.112,17
3	561.621,27	8.565.117,15
4	561.630,58	8.565.100,13
5	561.660,85	8.565.120,56
6	561.646,00	8.565.138,19
7	561.630,14	8.565.133,19
8	561.614,91	8.565.140,85



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CADPAT
Rua da Constituição, s/n - Centro - Salvador - BA - 41020-000
Fone: (71) 3565.1100 - Fax: (71) 3565.1101 - E-mail: cadpat@salvador.ba.gov.br



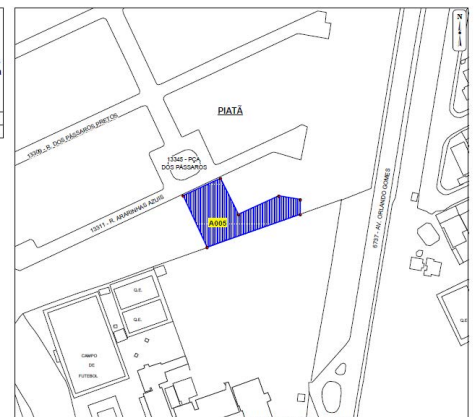
ID: A005

Área situada na Praça dos Passaros descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.545,00	203,23

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	566.633,20	8.566.174,68
2	566.667,27	8.566.185,80
3	566.666,50	8.566.162,81
4	566.654,25	8.566.174,65
5	566.708,00	8.566.172,38
6	566.707,60	8.566.162,77
7	566.648,48	8.566.141,73



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CADPAT
Rua da Constituição, s/n - Centro - Salvador - BA - 41020-000
Fone: (71) 3565.1100 - Fax: (71) 3565.1101 - E-mail: cadpat@salvador.ba.gov.br



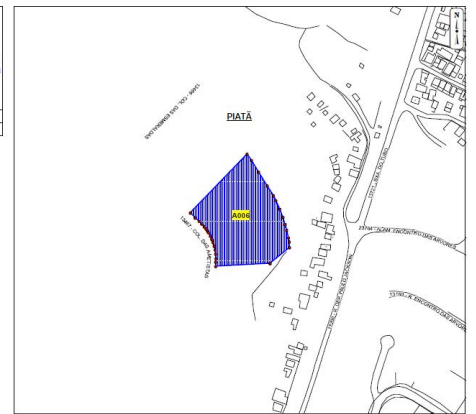
ID: A006

Área situada na Colina das Ametistas descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
4.982,00	280,41

COORDENADAS UTM SICADIPMS

"VERE ANEXO I - FOLHA 312"



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CADPAT
Rua da Constituição, s/n - Centro - Salvador - BA - 41020-000
Fone: (71) 3565.1100 - Fax: (71) 3565.1101 - E-mail: cadpat@salvador.ba.gov.br



FOLHA: 1/2

ANEXO 2 - ID A006

Ponto	X	Y
1	957.581,81	8.565.257,55
2	957.628,43	8.565.255,85
3	957.628,43	8.565.255,85
4	957.645,05	8.565.273,14
5	957.644,79	8.565.277,38
6	957.644,12	8.565.261,88
7	957.642,65	8.565.258,34
8	957.641,31	8.565.252,90
9	957.638,44	8.565.256,28
10	957.636,69	8.565.256,18
11	957.633,40	8.565.253,37
12	957.631,35	8.565.251,74
13	957.625,87	8.565.256,15
14	957.618,67	8.565.257,82
15	957.612,28	8.565.248,25
16	957.609,78	8.565.253,31
17	957.585,18	8.565.252,85
18	957.584,33	8.565.256,73
19	957.587,65	8.565.256,65
20	957.589,03	8.565.253,37
21	957.572,54	8.565.251,85
22	957.573,95	8.565.252,22
23	957.574,68	8.565.257,68
24	957.575,59	8.565.256,12
25	957.571,21	8.565.253,17
26	957.578,45	8.565.250,21
27	957.578,79	8.565.279,77
28	957.579,62	8.565.277,55
29	957.580,51	8.565.274,68
30	957.581,27	8.565.271,10
31	957.581,78	8.565.267,84
32	957.581,98	8.565.263,58
33	957.581,81	8.565.255,81

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Coordenadoria de Administração do Patrimônio - CADPAT
Rua da Constituição, s/n - Centro - Salvador - BA - 41020-000
Fone: (71) 3565.1100 - Fax: (71) 3565.1101 - E-mail: cadpat@salvador.ba.gov.br





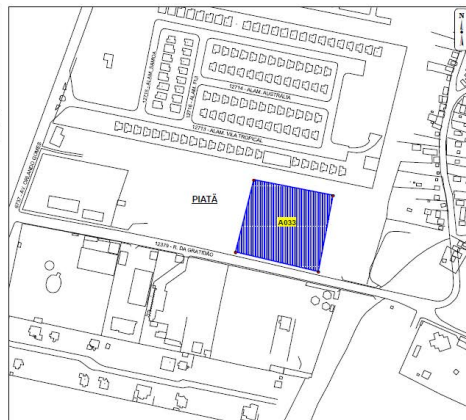
ID: A033

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
6.921,00	333,16

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	556.945,36	8.565.821,99
2	556.828,05	8.565.745,21
3	557.014,45	8.565.725,74
4	557.032,04	8.565.805,93



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

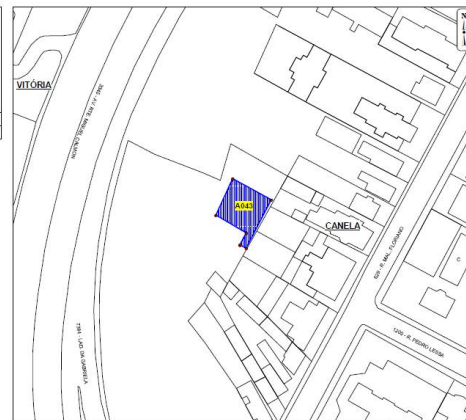
ID: A043

Área situada na Rua Marechal Floriano descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
326,00	81,72

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	551.611,40	8.563.543,02
2	551.613,40	8.563.563,34
3	551.624,72	8.563.554,48
4	551.624,11	8.563.534,14
5	551.621,10	8.563.535,35
6	551.624,10	8.563.543,02



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

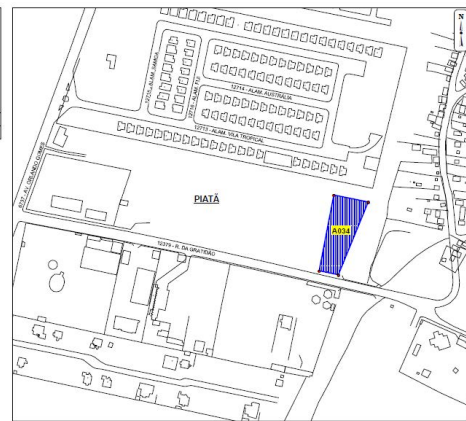
ID: A034

Área situada na R. da Gratidão descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.391,00	222,31

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	567.014,05	8.565.725,74
2	567.030,04	8.565.805,98
3	567.090,38	8.565.785,25
4	567.034,68	8.565.721,35



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

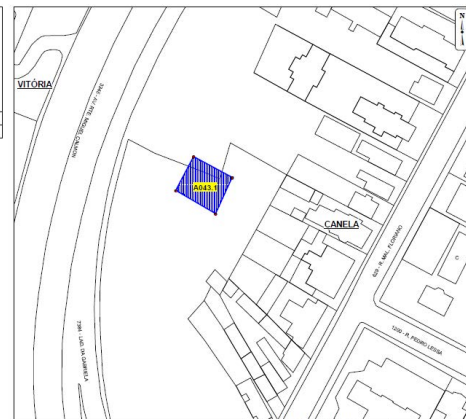
ID: A043.1

Área situada na Av. Reitor Miguel Calmon descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
314,00	71,13

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	551.618,40	8.563.563,34
2	551.611,40	8.563.543,02
3	551.594,54	8.563.557,94
4	551.602,10	8.563.572,21



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

ID: A035

Área situada na Av. Orlando Gomes descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.145,00	195,50

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	566.720,31	8.565.945,11
2	566.720,28	8.565.935,84
3	566.796,04	8.565.885,70
4	566.736,99	8.565.881,34



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

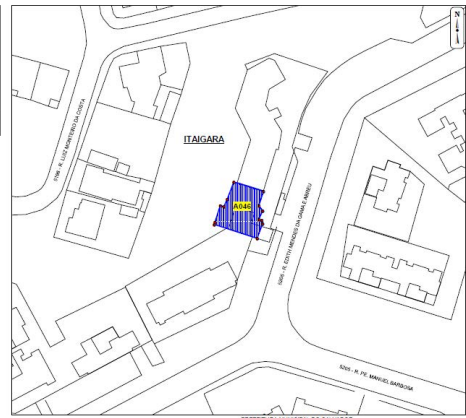
ID: A046

Área situada na Rua Edith Mendes da Gama e Abreu descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
327,00	78,39

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
P0	558.204,170	8.563.655,731
P1	558.204,743	8.563.651,627
P2	558.204,911	8.563.645,633
P3	558.204,431	8.563.643,522
P4	558.204,941	8.563.639,227
P5	558.205,050	8.563.639,452
P6	558.205,440	8.563.637,694
P7	558.204,050	8.563.631,714
P8	558.205,884	8.563.637,695
P9	558.205,072	8.563.636,682
P10	558.205,386	8.563.646,827
P11	558.206,933	8.563.645,314
P12	558.201,352	8.563.646,481



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

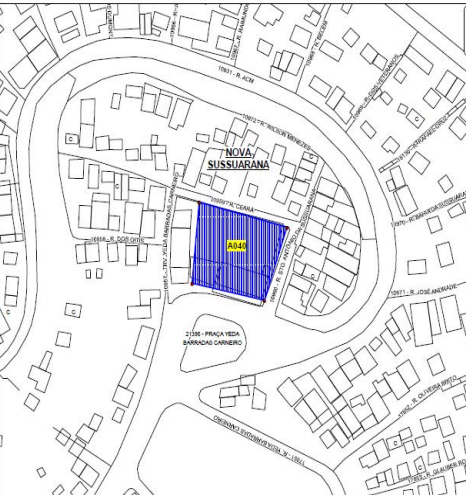
ID: A040

Área situada na Rua Ceará descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
914,00	121,77

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	561.825,17	8.565.944,98
2	561.804,33	8.565.935,25
3	561.855,26	8.565.910,49
4	561.825,20	8.565.915,47



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

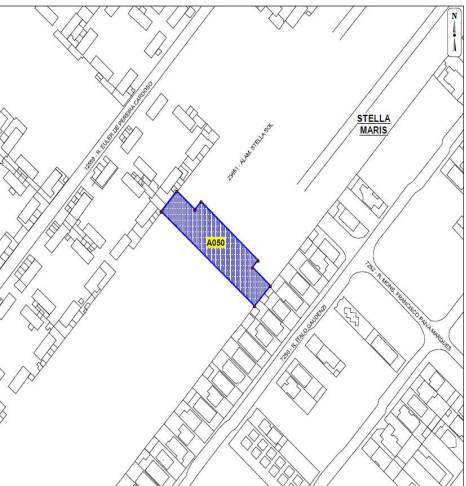
ID: A050

Área situada na Alameda Stella Sol descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.497,00	260,89

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	571.927,16	8.569.614,36
2	571.946,13	8.569.620,09
3	571.965,13	8.569.619,64
4	571.960,32	8.569.623,44
5	572.007,54	8.569.779,14
6	572.002,94	8.569.774,00
7	572.017,84	8.569.760,69
8	572.004,72	8.569.746,00



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

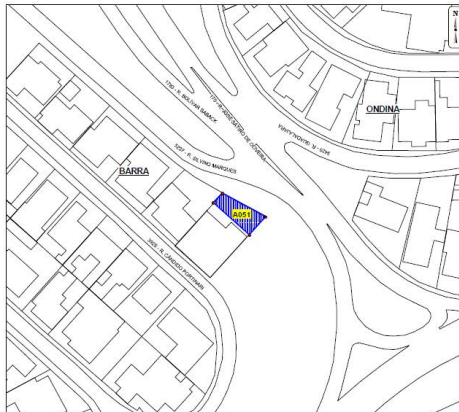
ID: A051

Área situada na Rua Cândido Portinari descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
160,00	57,04

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	852.039,75	8.562.032,03
2	852.043,65	8.562.030,03
3	852.041,99	8.562.026,03
4	852.044,97	8.562.034,41



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

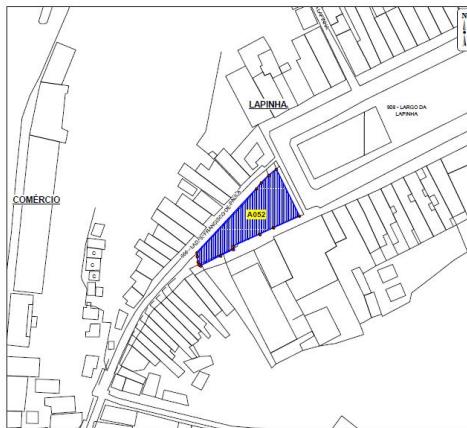
ID: A052

Área situada no Largo da Lapinha descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
857,00	121,76

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	554.324,32	8.567.726,74
2	554.194,79	8.567.746,05
3	554.151,84	8.567.743,41
4	554.168,50	8.567.742,26
5	554.186,69	8.567.736,21
6	554.181,90	8.567.711,59
7	554.181,90	8.567.709,85
8	554.182,30	8.567.707,41
9	554.162,74	8.567.706,62
10	554.163,45	8.567.706,07
11	554.171,79	8.567.710,32
12	554.177,00	8.567.712,63
13	554.177,06	8.567.714,34
14	554.167,98	8.567.716,24
15	554.163,63	8.567.721,95



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

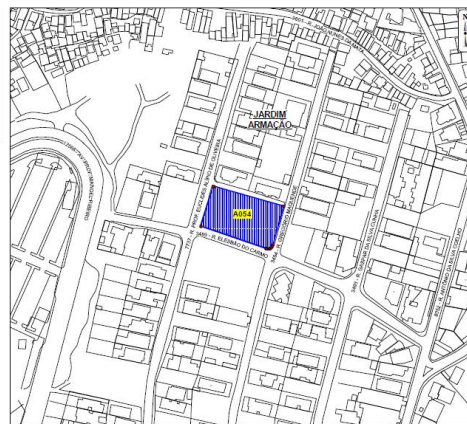
ID: A054

Área situada na Rua Elebô do Carmo descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.245,00	164,05

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	561.033,62	8.564.869,48
2	560.975,72	8.564.875,96
3	560.974,69	8.564.876,23
4	560.994,54	8.564.942,32
5	561.035,51	8.564.924,38
6	561.016,58	8.564.924,15
7	561.020,87	8.564.924,00
8	561.021,71	8.564.924,23
9	561.022,27	8.564.924,46
10	561.023,22	8.564.925,14
11	561.024,10	8.564.925,28
12	561.024,76	8.564.927,50



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

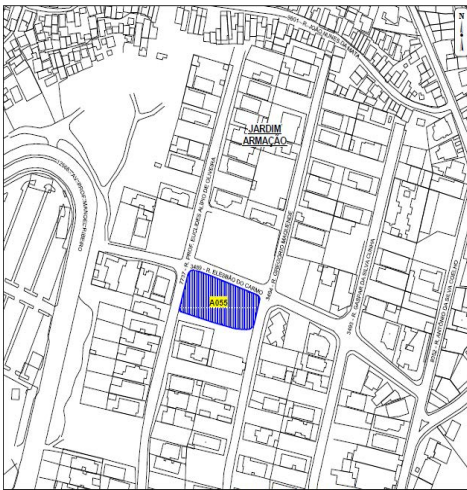
ID: A055

Área situada na Rua Elebô do Carmo descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.884,00	176,65

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

"VERE ANEXO 2 - FOLHA 2/2"



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

ANEXO 2 - ID A055

Ponto	X	Y
1	861.017,75	8.564.032,03
2	861.017,75	8.564.032,03
3	861.013,38	8.564.729,97
4	861.013,38	8.564.729,97
5	861.013,38	8.564.729,97
6	861.013,38	8.564.729,97
7	861.013,38	8.564.729,97
8	861.013,38	8.564.729,97
9	861.013,38	8.564.729,97
10	861.013,38	8.564.729,97
11	861.013,38	8.564.729,97
12	861.013,38	8.564.729,97
13	861.013,38	8.564.729,97
14	861.013,38	8.564.729,97
15	861.013,38	8.564.729,97
16	861.013,38	8.564.729,97
17	861.013,38	8.564.729,97
18	861.013,38	8.564.729,97
19	861.013,38	8.564.729,97
20	861.013,38	8.564.729,97
21	861.013,38	8.564.729,97
22	861.013,38	8.564.729,97
23	861.013,38	8.564.729,97
24	861.013,38	8.564.729,97
25	861.013,38	8.564.729,97
26	861.013,38	8.564.729,97
27	861.013,38	8.564.729,97
28	861.013,38	8.564.729,97
29	861.013,38	8.564.729,97
30	861.013,38	8.564.729,97
31	861.013,38	8.564.729,97
32	861.013,38	8.564.729,97
33	861.013,38	8.564.729,97
34	861.013,38	8.564.729,97
35	861.013,38	8.564.729,97
36	861.013,38	8.564.729,97
37	861.013,38	8.564.729,97
38	861.013,38	8.564.729,97
39	861.013,38	8.564.729,97
40	861.013,38	8.564.729,97
41	861.013,38	8.564.729,97
42	861.013,38	8.564.729,97
43	861.013,38	8.564.729,97
44	861.013,38	8.564.729,97
45	861.013,38	8.564.729,97
46	861.013,38	8.564.729,97
47	861.013,38	8.564.729,97
48	861.013,38	8.564.729,97
49	861.013,38	8.564.729,97
50	861.013,38	8.564.729,97

FOLHA: 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

ID: A057

Área situada na Rua da Alfazema descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
3.604,00	251,87

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	558.014,12	8.564.345,10
2	558.016,63	8.564.388,10
3	558.006,67	8.564.382,20
4	558.006,06	8.564.338,40
5	558.005,36	8.564.341,55
6	558.005,36	8.564.341,54



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

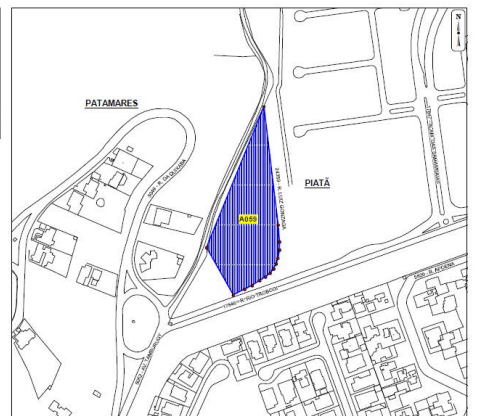
ID: A059

Área situada na R. Rio Tróglis descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
8.332,00	445,09

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	565.780,12	8.568.331,17
2	565.714,42	8.568.181,99
3	565.747,83	8.568.131,12
4	565.759,94	8.568.137,44
5	565.757,78	8.568.141,48
6	565.775,61	8.568.145,88
7	565.782,11	8.568.150,51
8	565.783,63	8.568.154,65
9	565.780,69	8.568.150,05
10	565.783,25	8.568.154,48
11	565.786,28	8.568.170,38
12	565.786,79	8.568.175,97
13	565.786,77	8.568.187,77
14	565.789,12	8.568.229,63



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB

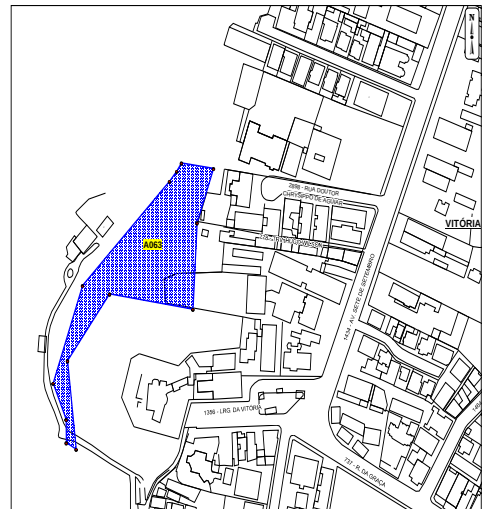
ID: A063

Área situada na Travessa Hugo Wilson descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAD/PMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
6.699,00	553,24

COORDENADAS UTM SICAD/PMS

Ponto	X	Y
1	551.191,64	8.563.432,63
2	551.218,06	8.563.432,62
3	551.204,51	8.563.391,69
4	551.201,39	8.563.350,69
5	551.132,49	8.563.342,95
6	551.098,08	8.563.297,25
7	551.105,14	8.563.236,70
8	551.096,92	8.563.241,23
9	551.096,76	8.563.257,22
10	551.096,14	8.563.281,67
11	551.110,42	8.563.348,69
12	551.191,65	8.563.432,12
13	551.197,78	8.563.432,93



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
GEO - Centro de Estudos e Pesquisas em Geodésia - CEPGEO
COP - Centro de Operações de Planejamento Urbano - COPUR
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICAD 2008
Datum: SAD69 | UTM | Zona: 18S | Datum: SAD69
Escala: 1:1000 | Data: Setembro/2017 | Projeto: CTR - Zona 18S - SAGEB



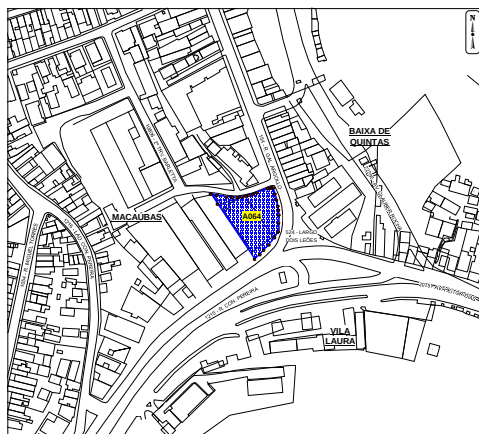
ID: A064

Área situada no Largo Dois Lados descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
1.765,00	182,29

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	555.022.593	8.568.688.584
2	555.022.584	8.568.688.681
3	555.024.284	8.568.693.224
4	555.023.923	8.568.693.285
5	555.022.584	8.568.688.579
6	555.022.517	8.568.688.513
7	555.025.484	8.568.688.523
8	555.022.583	8.568.681.719
9	555.025.125	8.568.685.124
10	555.042.923	8.568.688.923
11	555.048.423	8.568.687.203
12	555.042.584	8.568.687.689
13	555.048.284	8.568.687.223
14	555.048.423	8.568.682.023
15	555.042.123	8.568.682.285
16	555.022.124	8.568.685.584
17	555.022.284	8.568.648.889
18	555.022.584	8.568.648.223
19	555.022.584	8.568.638.689
20	555.022.123	8.568.633.124
21	555.048.884	8.568.623.823
22	555.044.584	8.568.620.719
23	555.044.284	8.568.620.889
24	555.027.124	8.568.613.224
25	555.022.217	8.568.608.489



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



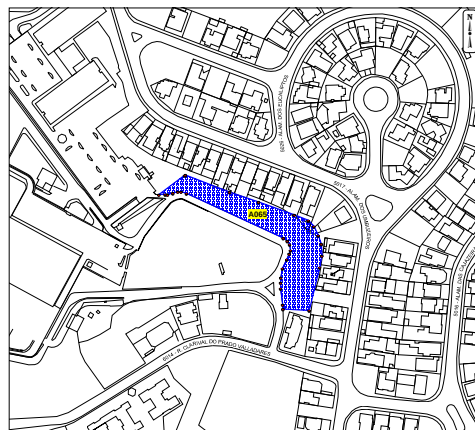
ID: A065

Área situada na Rua Clarival do Prado Valadares descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
5.570,00	510,49

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	555.027.084	8.569.025.124
2	555.040.884	8.569.024.224
3	555.040.284	8.569.024.224
4	555.040.284	8.569.024.224
5	555.040.284	8.569.024.224
6	555.040.284	8.569.024.224
7	555.040.284	8.569.024.224
8	555.040.284	8.569.024.224
9	555.040.284	8.569.024.224
10	555.040.284	8.569.024.224
11	555.040.284	8.569.024.224
12	555.040.284	8.569.024.224
13	555.040.284	8.569.024.224
14	555.040.284	8.569.024.224
15	555.040.284	8.569.024.224
16	555.040.284	8.569.024.224
17	555.040.284	8.569.024.224
18	555.040.284	8.569.024.224
19	555.040.284	8.569.024.224
20	555.040.284	8.569.024.224
21	555.040.284	8.569.024.224
22	555.040.284	8.569.024.224
23	555.040.284	8.569.024.224
24	555.040.284	8.569.024.224
25	555.040.284	8.569.024.224
26	555.040.284	8.569.024.224
27	555.040.284	8.569.024.224
28	555.040.284	8.569.024.224
29	555.040.284	8.569.024.224
30	555.040.284	8.569.024.224
31	555.040.284	8.569.024.224
32	555.040.284	8.569.024.224
33	555.040.284	8.569.024.224
34	555.040.284	8.569.024.224
35	555.040.284	8.569.024.224
36	555.040.284	8.569.024.224
37	555.040.284	8.569.024.224
38	555.040.284	8.569.024.224
39	555.040.284	8.569.024.224
40	555.040.284	8.569.024.224
41	555.040.284	8.569.024.224
42	555.040.284	8.569.024.224
43	555.040.284	8.569.024.224
44	555.040.284	8.569.024.224
45	555.040.284	8.569.024.224
46	555.040.284	8.569.024.224
47	555.040.284	8.569.024.224
48	555.040.284	8.569.024.224
49	555.040.284	8.569.024.224
50	555.040.284	8.569.024.224
51	555.040.284	8.569.024.224
52	555.040.284	8.569.024.224
53	555.040.284	8.569.024.224
54	555.040.284	8.569.024.224
55	555.040.284	8.569.024.224
56	555.040.284	8.569.024.224
57	555.040.284	8.569.024.224
58	555.040.284	8.569.024.224
59	555.040.284	8.569.024.224
60	555.040.284	8.569.024.224
61	555.040.284	8.569.024.224
62	555.040.284	8.569.024.224
63	555.040.284	8.569.024.224
64	555.040.284	8.569.024.224
65	555.040.284	8.569.024.224
66	555.040.284	8.569.024.224
67	555.040.284	8.569.024.224
68	555.040.284	8.569.024.224
69	555.040.284	8.569.024.224
70	555.040.284	8.569.024.224
71	555.040.284	8.569.024.224
72	555.040.284	8.569.024.224
73	555.040.284	8.569.024.224
74	555.040.284	8.569.024.224
75	555.040.284	8.569.024.224
76	555.040.284	8.569.024.224
77	555.040.284	8.569.024.224
78	555.040.284	8.569.024.224
79	555.040.284	8.569.024.224
80	555.040.284	8.569.024.224
81	555.040.284	8.569.024.224
82	555.040.284	8.569.024.224
83	555.040.284	8.569.024.224
84	555.040.284	8.569.024.224
85	555.040.284	8.569.024.224
86	555.040.284	8.569.024.224
87	555.040.284	8.569.024.224
88	555.040.284	8.569.024.224
89	555.040.284	8.569.024.224
90	555.040.284	8.569.024.224
91	555.040.284	8.569.024.224
92	555.040.284	8.569.024.224
93	555.040.284	8.569.024.224
94	555.040.284	8.569.024.224
95	555.040.284	8.569.024.224
96	555.040.284	8.569.024.224
97	555.040.284	8.569.024.224
98	555.040.284	8.569.024.224
99	555.040.284	8.569.024.224
100	555.040.284	8.569.024.224



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



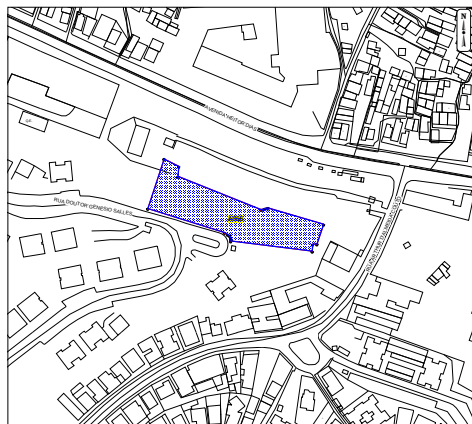
ID: A066

Área situada na Av. Heliar Dias descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
4.415,00	365,00

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Sequência	Coord X	Coord Y
1	555.483.423	8.566.403.689
2	555.473.584	8.566.397.723
3	555.472.884	8.566.389.423
4	555.543.773	8.566.386.723
5	555.543.773	8.566.382.089
6	555.546.484	8.566.382.723
7	555.547.884	8.566.382.089
8	555.584.084	8.566.349.589
9	555.588.344	8.566.333.123
10	555.584.484	8.566.333.023
11	555.584.484	8.566.327.285
12	555.524.814	8.566.336.684
13	555.527.284	8.566.337.285
14	555.526.884	8.566.338.023
15	555.523.884	8.566.339.989
16	555.524.223	8.566.343.123
17	555.523.773	8.566.343.689
18	555.447.823	8.566.362.889



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



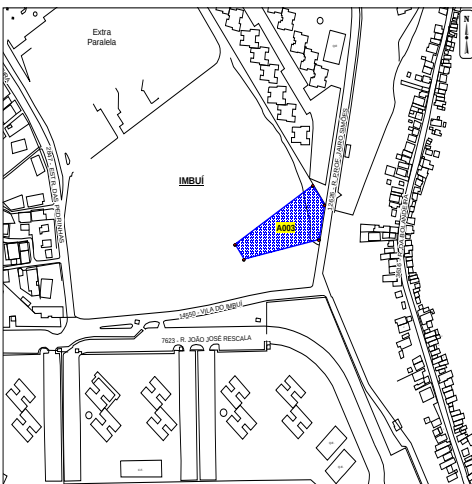
ID: A003

Área situada na Vila do Imbuí descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.963,98	244,20

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	561.837.688	8.566.782.055
2	561.840.719	8.566.785.033
3	561.841.989	8.566.783.203
4	561.787.285	8.566.773.124
5	561.798.285	8.566.728.944



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



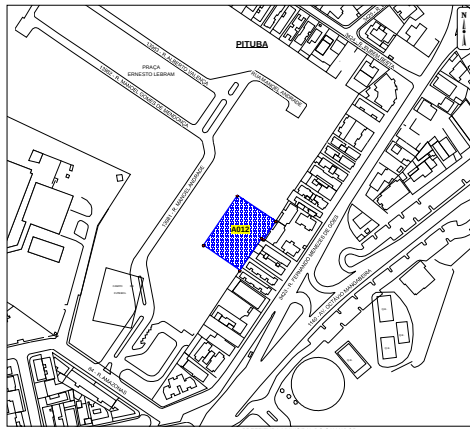
ID: A012

Área situada na Rua Manoel Andrade descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.922,82	223,79

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	559.512.719	8.562.713.889
2	559.500.523	8.562.686.115
3	559.489.213	8.562.686.123
4	559.475.103	8.562.682.877
5	559.437.889	8.562.688.613
6	559.472.889	8.562.746.483



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



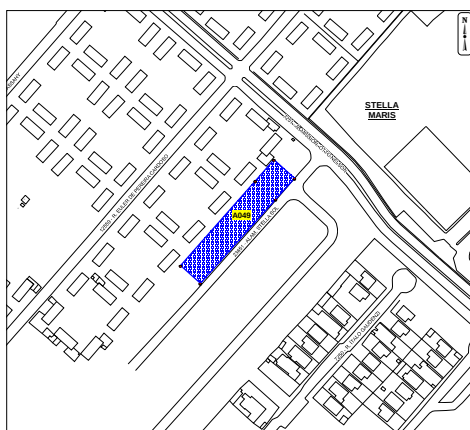
ID: A049

Área situada na Alameda Stella Sol descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.623,94	278,41

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	572.207.084	8.570.086.944
2	572.289.977	8.570.112.203
3	572.214.584	8.570.084.889
4	572.112.778	8.570.024.719
5	572.126.344	8.570.030.044
6	572.192.489	8.570.079.944



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



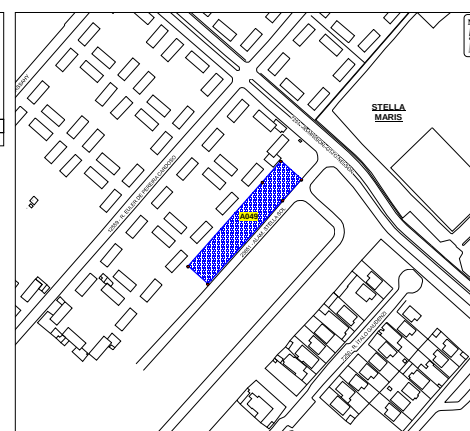
ID: A049

Área situada na Alameda Stella Sol descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área (m²)	Perímetro (m)
2.623,94	278,41

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
1	572.207.084	8.570.086.944
2	572.289.977	8.570.112.203
3	572.214.584	8.570.084.889
4	572.112.778	8.570.024.719
5	572.126.344	8.570.030.044
6	572.192.489	8.570.079.944



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO II

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - CAI
Sistema Cartográfico e Cadastro de Imóveis de Salvador - SICADIPMS
Versão 1.0 (2007) - Folha 20070121 - Projeto 070 - 2006-2007 - 2008



ID: A062

Área situada na Av. Joana Angélica descrita e caracterizada pelas coordenadas SICADIPMS, referenciadas no Datum SAD69, na ordem apresentada a seguir:

Área Terreno (m²)	Perímetro (m)
6.034,85	320,44

COORDENADAS UTM SICADIPMS

Ponto	X	Y
20	552.960.1208	8.564.982.0203
21	552.979.3717	8.564.936.2203
22	553.003.8889	8.564.914.0208
23	552.991.9299	8.564.882.2619
24	552.936.1897	8.564.843.2847
25	552.925.4959	8.564.854.4989
26	552.904.8487	8.564.882.0202
27	552.929.2485	8.564.905.5895
28	552.915.0281	8.564.918.5895
29	552.903.0823	8.564.934.0208